



Assunto:  
**RECOLHIMENTO DE MATERIAL CONTAMINADO POR  
ÓLEO OU OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS  
PERIGOSOS**

Revisão:  
0

Folha:  
2 de 8

## INDICE

	Pág.
<b>1. Objetivo .....</b>	<b>03</b>
<b>2. Documentos de Referência .....</b>	<b>03</b>
<b>2.1 Internos .....</b>	<b>03</b>
<b>2.2 Externos .....</b>	<b>03</b>
<b>3. Alcance.....</b>	<b>03</b>
<b>4. Atribuições e Responsabilidades.....</b>	<b>03</b>
<b>5. Condições Gerais .....</b>	<b>04</b>
<b>5.1 Medidas Preventivas .....</b>	<b>05</b>
<b>5.2 Materiais utilizados .....</b>	<b>05</b>
<b>5.3 Ação imediata em situações imprevistas.....</b>	<b>06</b>
<b>5.4 Recolhimento do solo contaminado.....</b>	<b>07</b>
<b>5.5 Recolhimento do óleo na água .....</b>	<b>08</b>
<b>5.6 Armazenamento temporário do material contaminado.....</b>	<b>08</b>

---

---

	<b>SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO</b>	Código: PO-SAMA-SGI-MA-0004	Data: 21/10/2014
Assunto: <b>RECOLHIMENTO DE MATERIAL CONTAMINADO POR ÓLEO OU OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS PERIGOSOS</b>		Revisão: 0	Folha: 3 de 8

## 1. OBJETIVO

Descrever as ações e recomendações necessárias para o recolhimento do material contaminado por óleo ou outros produtos químicos perigosos, evitando-se a poluição do solo e dos corpos hídricos.

## 2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

### 2.1 Internos

- a) Plano de Controle Ambiental - PAC;
- b) Plano de Atendimento de Emergências – PAE;

### 2.2 Externos

- a) NBR 14064 - Atendimento a Emergência no Transporte Terrestre de Produtos Perigosos;
- b) NBR ISO 10004:2004 - Classificação de Resíduos Sólidos;
- c) Resolução CONAMA 357/2005 - Classificação dos Corpos de Água e Diretrizes Ambientais para seu Enquadramento, bem como Estabelece as Condições e Padrões de Lançamento de Efluentes;
- d) Programa para Gerenciamento das Áreas de Depósito Temporário e Disposição Final de Resíduos;
- e) Programa de Controle de Poluição e Proteção dos Recursos Hídricos.

## 3. ALCANCE

Todos os serviços ou atividades desenvolvidas pelo Consórcio Constran-UTC São Manoel, empresas subcontratadas e prestadoras de serviços, que apresentem risco de contaminação do ambiente por óleo ou outros produtos químicos perigosos.

## 4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

### Diretor do contrato:

- a) Prover recursos humanos, financeiros e comportamentais para executar a atividade conforme este procedimento;
- b) Apoiar e dar condições de trabalho para a realização do processo e monitorar as ações;

	<b>SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO</b>	Código: PO-SAMA-SGI-MA-0004	Data: 21/10/2014
<b>Assunto:</b> <b>RECOLHIMENTO DE MATERIAL CONTAMINADO POR ÓLEO OU OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS PERIGOSOS</b>		Revisão: 0	Folha: 4 de 8

- c) Tomar medidas administrativas e ações de correção em casos de negligência, imprudência ou imperícia, afim de que as normas e boas práticas sejam cumpridas.

**Gerência de QSMS-RS:**

- a) Responsável pela verificação e difusão deste procedimento para que seja de conhecimento de todos os colaboradores do Consórcio Constran-UTC São Manoel.

**Área de Meio Ambiente:**

- a) Responsável pela elaboração dos conteúdos, avaliação da eficácia, realização de revisões quando necessário, orientação e exigência do cumprimento deste procedimento.

**Demais áreas:**

- a) Seguir as orientações deste procedimento no que diz respeito à comunicação de incidentes ou acidentes de contaminação do solo ou recursos hídricos e tomar ações imediatas de contenção de vazamentos e produtos químicos perigosos.

## **5. CONDIÇÕES GERAIS**

Todo resíduo contaminado por óleo ou outros produtos químicos perigosos, proveniente das atividades desenvolvidas no canteiro de obras, como a manutenção mecânica, abastecimento de veículos, entre outras, bem como aquele gerado em derramamentos ou vazamentos acidentais no canteiro de obras, deverá ser recolhido conforme orientações que se seguem e encaminhado para a central de resíduos para armazenamento temporário e posterior destinação final para empresa licenciada junto ao órgão ambiental, conforme Programa para Gerenciamento das Áreas de Depósito Temporário e Disposição Final de Resíduos.



	<b>SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO</b>	<b>Código:</b> PO-SAMA-SGI-MA-0004	<b>Data:</b> 21/10/2014
<b>Assunto:</b> <b>RECOLHIMENTO DE MATERIAL CONTAMINADO POR ÓLEO OU OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS PERIGOSOS</b>		<b>Revisão:</b> 0	<b>Folha:</b> 5 de 8

## 5.1 Medidas preventivas

Para o recolhimento de contaminados, deverão ser utilizados os seguintes EPI's:

- a) Capacete;
- b) Botas;
- c) Óculos de segurança;
- d) Luvas de PVC, cano médio;
- e) Mascara;
- f) Colete salva vida (caso ocorra derramamento de óleo na água).


## 5.2 Materiais utilizados

Para o recolhimento do solo contaminado deverão ser utilizadas as seguintes ferramentas ou equipamentos:

- a) Enxada anti-faísca ;
- b) Pá anti-faísca;
- c) Material absorvente (mantas, barreiras de contenção, pó de serragem);
- d) Tambores plásticos ou metálicos;
- e) Funil metálico;
- f) Sacos plásticos;
- g) Lona plástica comum;
- h) Equipamentos mecânicos, como Caminhão munck, carregadeira, etc. (se necessário).

No caso de contaminação de corpos hídricos, para o recolhimento do óleo derramado, deverão ser utilizadas as seguintes ferramentas ou equipamentos:

- a) Tambores de 200 litros;
- b) Lona plástica;
- c) Material absorvente (barreiras de contenção);
- d) Caminhão munck (se necessário);
- e) Barcos.

	<b>SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO</b>	<b>Código:</b> PO-SAMA-SGI-MA-0004	<b>Data:</b> 21/10/2014
<b>Assunto:</b> <b>RECOLHIMENTO DE MATERIAL CONTAMINADO POR ÓLEO OU OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS PERIGOSOS</b>		<b>Revisão:</b> 0	<b>Folha:</b> 6 de 8

### 5.3 Ação imediata em situações imprevistas

- a) Toda atividade ou evento que gere contaminação do ambiente por óleo ou produtos químicos perigosos de forma imprevista deve ser tratado com ações imediatas de recolhimento da parte contaminada;
- b) Em caso de contaminação do ambiente devido aos vazamentos, a primeira ação a ser tomada é a contenção do vazamento de óleo ou produto químico através do uso de bacias de contenção ou material que estanque a fonte do vazamento;
- c) A equipe de meio ambiente deverá ser avisada imediatamente pelo rádio;
- d) Em caso de vazamentos de equipamentos ou veículos, a equipe da oficina mecânica deverá ser chamada imediatamente ao local para estancar a fonte de vazamento;
- e) Após o controle da fonte de vazamento, a parte do solo ou água contaminada deverá ser recolhida e devidamente destinada;
- f) Os eventos de derramamentos de produtos químicos em ambientes fechados ou derramamento de quantidades superiores à 300L em ambientes abertos se configuram como acidentes. Nesses casos, deverá ser acionada a equipe de Segurança do Trabalho para disponibilização de extintores contra incêndio durante o recolhimento do contaminado;
- g) Em caso de derramamentos acima de 2000 litros, acidente ambiental grave, deverá ser seguido o PAE - Plano de Atendimento a Emergência da obra;
- h) Deverá ser realizado treinamento das equipes de lubrificação, de transporte e de abastecimento de veículos e equipamentos nas frentes de serviço sobre os riscos e procedimentos para o manejo e transporte seguro de produtos químicos;
- i) Os veículos, embarcações e equipamentos necessários deverão ser inspecionados periodicamente e receber manutenção preventiva.



	<b>SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO</b>	<b>Código:</b> PO-SAMA-SGI-MA-0004	<b>Data:</b> 21/10/2014
<b>Assunto:</b> <b>RECOLHIMENTO DE MATERIAL CONTAMINADO POR ÓLEO OU OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS PERIGOSOS</b>		<b>Revisão:</b> 0	<b>Folha:</b> 7 de 8

#### 5.4 Recolhimento do solo contaminado

- a) O primeiro passo para o recolhimento do solo contaminado em situações imprevistas é a avaliação do cenário para mobilização dos recursos necessários;
- b) Se o derramamento atingir área de trânsito de veículos ou pessoas, deverão ser utilizados cones e fita zebra para garantir o isolamento da área;
- c) Caso o produto químico derramado não seja imediatamente absorvido pelo solo, formando uma mancha úmida ou área ensopada, deverá ser utilizado material absorvente na área para minimizar a contaminação do solo;
- d) Deverá ser lançado pó ou manta absorvente sobre o óleo ou produto químico derramado. Isso deverá reduzir o possível espalhamento ou infiltração do produto no solo;
- e) O material absorvente disponível no local deverá ser utilizado imediatamente por qualquer colaborador presente no evento. É importante que o material absorvente seja utilizado o quanto antes;
- f) O colaborador que fará o lançamento de material absorvente deverá utilizar necessariamente máscara, luvas e óculos de segurança;
- g) Após a absorção do produto químico ou óleo pelo material absorvente, todo o solo contaminado deverá ser recolhido, acondicionado em tambor próprio para contaminados e transportado até a central de resíduos;
- h) O processo de recolhimento do solo contaminado poderá utilizar pá anti-faísca ou equipamento mecânico como a pá carregadeira ou retro-escavadeira;
- i) Para o transporte do solo contaminado para a central de resíduos deverá ser utilizado veículo com carroceria aberta;
- j) Poderá ser utilizado o caminhão munk para o carregamento dos tambores;
- k) Quando o volume de material contaminado for expressivo, poderá ser utilizada uma caçamba forrada com lona plástica para o transporte;
- l) Recomenda-se que em caso de chuva durante a operação de recolhimento do solo contaminado, toda a área de abrangência da mancha seja protegida com lona plástica, evitando a infiltração do contaminante;

	<b>SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO</b>	<b>Código:</b> PO-SAMA-SGI-MA-0004	<b>Data:</b> 21/10/2014
<b>Assunto:</b> <b>RECOLHIMENTO DE MATERIAL CONTAMINADO POR ÓLEO OU OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS PERIGOSOS</b>		<b>Revisão:</b> 0	<b>Folha:</b> 8 de 8

### 5.5 Recolhimento do óleo na água

- a) O primeiro passo para o recolhimento de óleo na água é a avaliação do cenário para mobilização dos recursos necessários;
- b) O óleo derramado em água parada poderá ser recolhido através de baldes plásticos ou com a utilização de mantas absorventes para melhorar a eficiência do recolhimento;
- c) Quando houver derramamento de óleo em cursos de água, deverão ser utilizadas barreiras de contenção absorventes para o recolhimento;
- d) Após a absorção do óleo pela barreira, a mesma deverá ser rebocada com a ajuda de barcos até a margem do rio onde será recolhida e armazenada em tambor próprio para contaminados;
- e) Os tambores deverão ser dispostos sobre lona plástica e em caso de chuva, os tambores deverão ser cobertos, também, por lona plástica;
- f) A barreira de contenção deverá ser posicionada em forma de U à jusante do derramamento de óleo;
- g) Após o recolhimento do contaminado, deverá ser realizada uma inspeção nas margens do curso d'água, pela equipe de meio ambiente, para assegurar o total recolhimento do óleo.

### 5.6 Armazenamento temporário do material contaminado

Todo material contaminado deve ser armazenado em tambores devidamente identificados e levados para as baias de resíduos contaminados da central de resíduos, para posterior destinação final por empresa licenciada.

---

**"TODO DOCUMENTO É DINÂMICO E SUJEITO A REVISÕES".**

Sugestões e comentários que contribuam para o seu aprimoramento devem ser encaminhadas à Coordenação Técnica e Coordenação do Setor de QSMS - Obra

---